

**LEI MUNICIPAL Nº 1.137, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 553.611,79 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Setenta e Nove Centavos), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.00 – Executivo Municipal**

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 3.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.000,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.01 – Manutenção do Departamento de Saúde

10.301.0018.1002 – Obras e Investimentos no Setor de Saúde

4490.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 45.000,00

4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 60.000,00

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 50.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 150.000,00

02.04.03 – Manut. Da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Programa de Assist. Hosp. E Ambulatorial

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 100.000,00

**02.06.00 – Departamento de Assistência Social**

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manutenção do Departamento Social

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 28.867,13

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 20.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 5.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 70.812,59

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 15.932,07

Total R\$ 553.611,79

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação provenientes de repasses de convênios firmados com o governo Estadual e Federal R\$ 260.000,00;

b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

04.122.0004.2004 – Manut. Depto. de Administração e Finanças

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 3.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.000,00



**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.01 – Manutenção do Depto. de Saúde

10.301.0018.2021 – Manut. Das Atividades do Depto. de Saúde

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 10.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 15.000,00

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.301.0016.2016 – Saúde Bucal

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 15.000,00

10.301.0016.2017 – Assistência Farmacêutica

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 15.000,00

10.301.0016.2019 – Manut. Do Programa de Atenção Básica

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)

R\$ 40.000,00

02.04.03 – Manut. Da Assist. Hospitalar Ambulatorial

3190.13 – Obrigações Patronais (1)

R\$ 50.000,00

**02.06.00 – Departamento de Assistência Social**

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0019.2022 – Manut. Do Departamento Social

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)

R\$ 30.611,79

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 15.000,00

3390.30 – Material de Consumo (2)

R\$ 5.000,00

3390.32 – Material, Bem ou serviço p/ Distribuição

R\$ 40.000,00

08.244.0023.2026 – Manutenção de Obras e Instalações

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Total

R\$293.611,79

**TOTAL GERAL**

**R\$553.611,79**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidados no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2014 (Lei Orçamentária Anual) os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra

**VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

